



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Órgão:** Município de Tomazina, CNPJ 75.697.094/0001-07

1.2. **Categoria do TR:** aquisição de bens e equipamentos

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E PRAZO DO CONTRATO

2.1. A contratação é para a aquisição emergencial de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras para a frota de veículos da administração pública.

2.2. As quantidades estimadas a serem adquiridas são:

2.2.1. **Pneus:**

- 6 unidades, medida 1400R24
- 4 unidades, medida 17.5R25
- 16 unidades, medida 295/80R22.5

2.2.2. **Câmaras de Ar:**

- 6 unidades, medida 1400R24
- 16 unidades, medida 17.5R25
- **Protetores de Câmaras de Ar:**
- 16 unidades, medida 17.5R25

2.3. A aquisição é dimensionada para cobrir a demanda urgente da frota por um período de 180 dias, que é o tempo necessário para a realização de um novo processo licitatório. Inclusive, a quantidade de câmaras de ar e protetores de câmara de ar do pneu de medida 17.5R25 servirá inclusive aos pneus que ainda servem ao Município, dando-lhes mais vida útil.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é de natureza emergencial devido à iminente interrupção dos serviços públicos que dependem desses veículos, o que poderia gerar prejuízos ao interesse público. A situação emergiu de dois eventos prévios que inviabilizaram as contratações planejadas:

3.1.1. O **Pregão nº 14/2025** fracassou, pois não houve propostas válidas para o pneu "295/80r22.5.5".

3.1.2. O contrato anterior do **Pregão nº 30/2024**, que incluía os pneus "1400r24" e "17.5r25", foi rescindido porque a empresa vencedora simplesmente passou a se negar a cumpri-lo, deixando a administração desabastecida. Em atenção ao art. 75, §6º, informa-se que o processo administrativo contra as empresas que geraram a situação emergencial foi aberto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000

3.2. A contratação por dispensa emergencial é a única alternativa viável para garantir a continuidade dos serviços essenciais. A demanda já estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução é a aquisição e o recebimento imediato dos pneus e acessórios. Não há exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica, já que se trata da compra de bens de consumo, com a garantia sendo a única exigência pós-compra. A logística de entrega e a conferência dos itens são responsabilidade da administração, por meio do fiscal do contrato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação focam na qualidade, segurança e no atendimento imediato da demanda:

5.1.1. **Pneus:** Devem ser novos, sem uso, de primeira linha e com certificação do INMETRO.

5.1.2. **Marcas:** As marcas devem ser as estabelecidas pelo Decreto nº 043/2024. O decreto lista as seguintes marcas para máquinas pesadas, caminhões, ônibus e vans: Goodyear, Pirelli, Dunlop, Firestone, Michelin, Bridgestone, Bf Goodrich, Magnum, BKT, Double Horse, X-Bri e Conforser.

5.1.3. **Câmaras de Ar e Protetores:** Devem ser novos e compatíveis com as medidas dos pneus e câmaras de ar, respectivamente.

5.1.4. **Prazo de Entrega:** O fornecimento deve ser realizado em um prazo máximo de 10 dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Compra.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O modelo de execução consiste na aquisição e recebimento imediato dos itens. A aquisição não será parcelada, pois os itens são interdependentes e essenciais para a mesma finalidade, que é a manutenção da frota.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor Marcelo Inocêncio Faria – Matrícula 470 - **fiscal de contrato**.

7.2. O fiscal será responsável por:

7.2.1. Acompanhar a entrega.

7.2.2. Atestar a conformidade dos itens recebidos com as especificações contratadas.

7.2.3. Garantir o cumprimento do prazo de entrega.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000

8.1. Liquidação

- 8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.**
- 8.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.1.4. O pagamento será precedido de entrega da Nota Fiscal juntamente com as Certidões de Regularidades junto aos órgãos MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar que mantém as condições de habilitação.
- 8.1.5. Na hipótese de irregularidade a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.
- 8.1.6. O pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Tomazina não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.
- 8.1.7. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.2. Forma de pagamento

- 8.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.2.3. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º. A retenção deve ser informada no corpo da nota ou nos dados adicionais, caso não se enquadre na retenção deve preencher a declaração conforme Decreto Municipal nº 55/2023.
- 8.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000

- 8.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. A contratação será feita via dispensa de licitação emergencial. O levantamento de mercado para a contratação emergencial foi simplificado, buscou fornecedores que possam atender a demanda com rapidez.
- 9.2. Diante da composição de preços realizada, buscou-se cotação e optou-se pela aquisição de pneus fornecidos por empresas cuja relação contratual com o Município foi pautada no cumprimento da obrigação de ambas as partes. Nesse sentido, infelizmente, cada vez mais empresas assinam contratos com o Poder Público e simplesmente desistem de cumprir seus deveres, obrigando o Município a ter de instaurar processos administrativos, para a aplicação de sanções. Isso significa gasto de dinheiro público decorrente da conduta de alguns empresários, que não se adéqua à boa-fé objetiva que todos devemos ter em nossas relações jurídicas. Portanto, o bom preço de mercado, a idoneidade e cumprimento de contratos prévios pautou a pesquisa desta Secretaria.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A estimativa do valor da contratação foi obtida a partir da pesquisa de preços com fornecedores e seguindo os parâmetros do art. 23º Lei nº 14.133/2021. O valor estimado é de **R\$ 101.540,00** (cento e um mil e quinhentos e quarenta reais). Considerando o menor preço encontrando com fornecedores.
- 10.1.1. EMPRESA: **JULIANO DANIEL LOUZANO VERA**: R\$ 94.300,00
- 10.1.2. EMPRESA: **TEREZA PNEUS - LTDA**: R\$ 7.240,00
- 10.1.2.1. TOTAL: R\$ 101.540,00
- 10.1.3. **BANCO DE PREÇO**: TOTAL R\$ 111.789,52
- 10.2. Abaixo estão os memoriais de cálculo para cada item, baseados na média dos preços obtidos em licitações de outros entes públicos:
- a) **Pneu, medida 1400/24 16 lonas**: O preço unitário estimado é de **R\$ 5.710,50**. A pesquisa de preços foi realizada com dados de prefeituras como as de Remígio, Caximba de Dentro e Luzilândia.
- b) **Pneu, medida 17.5/25**: O preço unitário estimado é de **R\$ 5.889,33**. A pesquisa de preços para este item incluiu dados de licitações de prefeituras como as de Mamonas, Várzea Branca e Pontão.
- c) **Pneu, medida 295/80r22,5, radial borrachudo**: O preço unitário estimado é de **R\$ 2.788,19**. A pesquisa de preços foi baseada em dados de licitações de prefeituras como as de Nova Ipixuna, Jaguari e Santo Augusto⁹.
- d) **Câmara de ar, medida 1400-24**: O preço unitário estimado é de **R\$ 309,48**. As referências de preço vieram de licitações de municípios como Fátima, Urucânia e Garibaldi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000

- e) **Câmara de pneu, medida 17.5/25:** O preço unitário estimado é de **R\$ 303,83**. A pesquisa de preços incluiu dados de licitações de prefeituras como as de Butiá, São Gabriel e Pratania.
- f) **Protetor de câmara de ar e pneu, medida 17-5 r 25:** O preço unitário estimado é de **R\$ 165,00**. As referências de preço foram obtidas de licitações de municípios como Ibiaí, São Roque e Conchal.

10.3. Os preços de referência foram obtidos a partir de pesquisas em fontes como o Banco Nacional de Compras, Bannrisul, Bolsa Brasileira de Mercadorias, Licitar Digital, Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Públicas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme consta na LOA 2025 – Lei 633/2024, na dotação abaixo discriminada:

04.001.15.452.0013.1017.3390300000 – FR 000 – CÓD. 37

04.001.26.782.0013.1018.3390300000 – FR 000/ 510/ 511 – CÓD.47

12. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

12.1. Os produtos a serem adquiridos devem ser novos, sem uso, de primeira linha e com certificação do INMETRO. As marcas de pneus devem ser as estabelecidas pelo Decreto nº 043/2024, que incluem, sem ordem de preferência, Goodyear, Pirelli, Dunlop, Firestone, Michelin, Bridgestone, Bf Goodrich, Magnum, BKT, Double Horse, X-Bri e Conforser, dependendo do tipo de veículo. Nas seguintes medidas: **Pneus:** 6 unidades, medida 1400R24; 4 unidades, medida 17.5R25; 16 unidades, medida 295/80R22.5; **Câmaras de Ar:** 6 unidades, medida 1400R24; 16 unidades, medida 17.5R25; **Protetores de Câmaras de Ar:** 16 unidades, medida 17.5R25

13. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS REGRAS DE RECEBIMENTO

- 13.1. Os objetos/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, pelo fiscal do contrato designado.
- 13.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.5. Local de Entrega

13.5.1. O objeto deve ser entregue no endereço: Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 – Centro – Tomazina PR., de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 16:00hs.

14. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO

14.1. A garantia exigida é nos termos do **Código de Defesa do Consumidor** (Lei nº 8.078/1990). Como se trata da aquisição de bens de consumo, não há exigências de manutenção ou assistência técnica.

Tomazina, 18 de agosto de 2025

MAURO ANTONIO DE CARVALHO
DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

DELCINO NABOR DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS